

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº 1.093/2015

Dispõe sobre modificação no caput do art. 10 da Lei Municipal nº. 1.014/2013 e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 10 da Lei Municipal nº. 1.014/2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei, solicitar a Câmara Municipal, autorização para regular:”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 09 de dezembro de 2015.


OSNI CARDOSO ARAÚJO
PREFEITO